



*Publicada no D.O. nº
20.450, de 17/2/65*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1965

**Ementa:- Disciplina a matrícula nos Cursos Uni-
versitários.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 1965, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:-

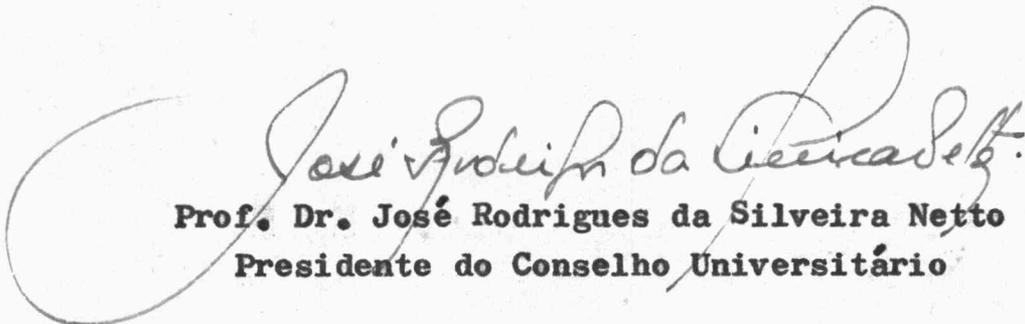
Artº. 1º - As matrículas aos Cursos Universitários poderão ser requeridas:

- a) por série
- b) por disciplina

Parágrafo Único - Não poderá haver matrícula em disciplinas de séries diferentes.

Artº. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 1º de fevereiro de 1965.


Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho Universitário